

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2020

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 4º DA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 19 DE
MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a impossibilidade de funcionamento do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos -GCLC no sistema de teletrabalho ou *home office*;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de medidas de mitigação dos riscos de contaminação pelo CORONAVÍRUS,

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 2º da Ordem de Serviço nº 003 de 19 de março de 2020, com a seguinte redação:

XIII- " Executados pelo Gabinete de Compras, Licitações e Contratos".

Art. 2º Fica suprimido o Gabinete de Compras, Licitações e Contratos do art. 4º da Ordem de Serviço nº 003 de 19 de março de 2020.

Art. 3º Fica acrescido o inciso XIII ora adicionado aos §§ 2º e 3º do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 003 de 19 de março de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 20/03 e terá validade por 30 dias.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2020.



ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/DATC/PREVIRG/PJ/CSCI/GCLP